

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO CIDADANIA ECOVIDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO CIDADANIA ECOVIDA, constituído em 05 de junho de 2016, é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos** e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins e foro em Axixá do Tocantins - TO.

Art. 2º. O INSTITUTO CIDADANIA ECOVIDA, tem por finalidades:

- I - Promoção e execução de programas de incentivo ao artesanato e aos artesãos com ênfase de proporcionar a melhoria do convívio entre os mesmos e a comunidade dos municípios abrangidos pela entidade;
- II - Promoção e execução de programas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - Promoção e execução de programas gratuitos de educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta lei;
- IV - Promoção e execução de programas de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- V - Promoção e execução de programas voltados para o esporte a fim de se buscar a integralização entre as comunidades, o fortalecimento dos laços de amizade, espírito de competição e elevação da grandeza moral;
- VI - Promoção e execução de programas experimentais de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito para o pequeno produtor;
- VII - Promoção de cursos, seminários para formação e ou aperfeiçoamento de artesões e produtores caseiros através de oficinas-escolas;
- VIII - Promoção de compras em conjunto de matérias primas com o intuito de baratear os custos dos produtos a serem produzidos e ou comercializados;

Nº SELO: 128017AAA098158-AGX
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/v2w/128017AAA098158158-AGX](https://gise.tjto.jus.br/Gise/v2w/128017AAA098158158-AGX)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIMAPRESENTADO E DOU FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 6935/94
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06/2023
EMOL.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNG. R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68



MATHEUS
SILVA
BRASIL:044
70603171
Assinado de forma digital por MATHEUS SILVA
BRASIL:04470603171
Dados: 2023.06.02 11:38:46 -03'00'

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFICIAL
SUBSTITUTA



IX - Promoção e execução de programas de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste estatuto;

X - Promoção e divulgação dos trabalhos artesanais através de feiras, salões de artes, exposição e eventos, venda direta aos consumidores dos produtos de seus membros.

Art. 3º. O Instituto não distribui entre seus membros, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social (Lei 9790/99, Parágrafo único).

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os seguintes princípios que norteiam a administração pública: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, com gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, art. 4º).

Parágrafo único - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de Projetos, programas ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, Parágrafo art. 3º).

Art. 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em setores de prestação de serviços (esporte, cultura, meio ambiente, e socioeconômico), as quais se regerão pelas disposições estatutárias, e firmarão convênios com associações congêneres, órgãos federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO II - DOS INTEGRANTES

Art. 6º. A entidade terá número ilimitado de membros, sem distinção de cor, classe social, sexo, nacionalidade, credo religioso e orientação política, que concordem com os objetivos da associação.

Parágrafo primeiro - Os membros serão de quatro categorias: fundadores, benfeitores, contribuintes e honorários.

Parágrafo segundo - A admissão e exclusão de sócios é atribuição da Assembleia Geral.

Art. 7º. São direitos dos membros fundadores, contribuintes e benfeitores, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias gerais;
- III - Comparecer as Assembleias Gerais Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- IV - Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, de acordo com este Estatuto.

Art. 8º. São deveres dos membros:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III - Desempenhar fielmente as funções para as quais foi eleito nomeado ou designado;
- IV - Zelar pelo bom nome da entidade;
- V - Cumprir com seus compromissos econômicos e financeiros com a Entidade.

Art. 9º. Os integrantes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. A entidade será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III, art. 4 ,

Parágrafo único - A Instituição não remunera seus dirigentes e ou associados por exercício dos cargos.

NP SELO: 128017AAA098156-NVU
CONSULTE EM: <https://www.jusbrasil.com.br/legis/128017AAA098156>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIMAPRESENTADO E CONFIRME
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/94
AXXA DO TOCANTINS-TO, 05/06 2023
EMOL.: R\$3,08 TFCJ: R\$0,85 FUNC. R\$0,60 ISS. R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

DANIELA SILVA DE SOUSA - SCREVENTE/OFICIAL
SUBSTITUTA

MATHEUS
SILVA
BRASIL:0447
0603171

Assinado de forma
digital por MATHEUS
SILVA
BRASIL:04470603171
Dados: 2023.06.02
11:39:11 -03'00'



Art. 11º. A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12º. Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 34;
- III - Decidir sobre a extinção da instituição, nos termos do art. 33;
- IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - Aprovar o Regimento Interno.

Art. 13º. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Aprovar, a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros quites com as obrigações sociais.

Art. 15º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16º. A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790, inciso II, art

AR SELO: 128017AAA098155-IFV
CONFERE COM A ORIGINAL A MINAPRESENTADO E DOU FE
AUCENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 6935/94
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06 2023
EMOZ: R\$3,08 TFJ: R\$0,86 FUNC. R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

CARTÓRIO UNICO DO TOCANTINS
Lei Complementar nº 112 de 30/04/2004

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFFICIAL
SUBSTITUTA

MATHEUS
SILVA
BRASIL:044
0603171

Assinado de forma
digital por
MATHEUS SILVA
BRASIL:044706031
71
Dados: 2023.06.02
11:59:21 -03'00"



Art. 17º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro.

§1º. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, com direito a tantas quantas reeleições conseguir.

§2º. Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (P. I. nº. 342/2008).

Art. 18º. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 19º. A Diretoria se reunirá pelo menos uma vez por mês.

Art. 20º. Compete ao Presidente:

- I - Representar a entidade judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Examinar e assinar junto com o Tesoureiro, balancetes e prestações de contas, e quaisquer atividades econômicas-financeiras, como convênios, empréstimos, doações etc.
- VI - Assinar junto com o Secretário documentos administrativos;

MATHEUS
SILVA
BRASIL:044
71
70603171

Assinado de forma digital por
MATHEUS SILVA
BRASIL:044706031
71
Dados: 2023.06.02
11:39:31 -03'00'



Nº SELO: 128017AAA098*54-PBV
CONSULTE EM: https://sistemas.jusbrasil.com.br/viewDoc?cid=28077AA098154A4*PBV
CONFERE COM A ORIGINAL A MIMAPRESENTADO E JOUFE
AUTENTICANDO-ANCOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 6935/94
AUXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06/2023
EMOL.: R\$3.08 TFCJ: R\$0,86 FUNC. R\$0,60 ISS. R\$0,15 TOTAL: R\$4,69

DANIELA SILVA DE SOUSA, SCREVEN TL/OFFICIAL
SUBSTITUTA



VII - Assinar junto com o Tesoureiro quaisquer transações bancárias, empréstimos, cheques e ou econômico/financeira.

Art. 21º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimento;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;



Art. 22º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III - Assinar junto com o Presidente documentos administrativos.

AXXA DO TOCANTINS
Nº SELO: 28017AAA098-53-CJF
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOUFE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 683/94
AXXA DO TOCANTINS-TO, 05/06 2023
EMOL.: R\$3,08 TFCJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68
DANIELA SILVA DE SOUSA
SUBSTITUTA

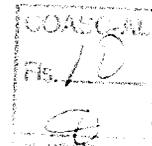
Art. 23º. Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar, e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Examinar e assinar junto com o Presidente, balancetes e prestações de contas, e quaisquer atividades econômico-financeiras, como convênios, empréstimos, doações etc.
- VIII - Assinar junto com o Presidente quaisquer transações bancárias, empréstimos, cheques e quaisquer atividades econômico/financeiras;

MATHEUS SILVA
BRASIL:044
70603171
Assinado de forma digital por MATHEUS SILVA BRASIL:04470603171
Dados: 2023.06.02 11:39:44 -03'00'



Art. 25º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria.

§2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. (Lei 9.790/99, inciso III, art. 4º).
- III - Requisitar ao primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo único. - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 28º. O patrimônio da Instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Nº SELO: 128017AAA098152-YVK
CONFERE COM A ORIGINAL A REPRESENTAÇÃO E DOUFE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART. 7º V DA LEI 8935/94
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06 2023
EMOL.: R\$3,08 TFCJ: R\$0,85 FUNC. R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFICIAL
SUBSTITUTA



MATHEUS
SILVA
BRASIL:044
70603171
Assinado de forma digital por MATHEUS SILVA BRASIL:04470603171
Dados: 2023.06.02 11:39:55 -03'00'

Art. 29º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99 inciso IV, art.4º).

Art. 30º. Na hipótese de a Instituição obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V, art. 4º)

CAPÍTULO V - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 31º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas (9.790/99, inciso VII do art. 40):

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - As prestações de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32º. Os recursos financeiros necessários a manutenção da Instituição poderá ser obtida por:

SELO: 128017AAA098151-YA0
CONFERE COM A ORIGINAL A IMPRESSÃO E DOU FE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART. 7º DA LEI 8935/94
ANO DO TOCANTINS-TO 05/06 2023
MOM: R\$3,08 TFJ: R\$0,85 FUNC: R\$0 60 ISS: R\$0 15 TOTAL: R\$4 68

ANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFICIAL
SUBSTITUTA

Lei Complementar nº 172 de 30/04/2018
CANTO UNICO DO TOCANTINS

MATHEUS SILVA
BRASIL:044
70603171

Assinado de forma digital por
MATHEUS SILVA
BRASIL:044706031
71
Dados: 2023.06.02
11:40:06 -03'00'



- I - Termos de Parcerias, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, Legados e Heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;
- VI - Recebimento de direitos autorais etc.

Nº SELO: 128017AAA098161-RZK
CONSULTE EM: <https://selo.toc.br/consultar?se=128017AAA098161&v=RZK>
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART. 7º "V" DA LEI 8935/94
AXIXA DO TOCANTINS-TO, 05/06.2023
EMOL.: R\$3,08 TFJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE PÚBLICA
SUBSTITUTA



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º. A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35º. Estatuto Social reformado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 19 de maio de 2023.

Art. 36º. Os casos omissos serão resolvidos e referendados pela Assembleia Geral.

Axixá do Tocantins, 19 de maio de 2023.

MATHEUS
SILVA
BRASIL:044706
03171
Assinado de forma
digital por MATHEUS
SILVA
BRASIL:04470603171
Dados: 2023.06.02
11:40:21 -03'00'

MATHEUS SILVA BRASIL
OAB/TO 7488

FAGNER ULISSES
CUNHA DA
SILVA:62630490300
Assinado de forma digital por
FAGNER ULISSES CUNHA DA
SILVA:62630490300
Dados: 2023.06.01 16:48:37 -03'00'

FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA
PRESIDENTE.

COASC-AL
Fls. 13




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.272.157/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE CIDADANIA ECOVIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE CONVIVENCIA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-03 - Ensino de música
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R RUA 13 DE MAIO, S/N	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 77.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ICEARTCULT@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3444-1218/ (63) 9999-5159
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 20:46:27 (data e hora de Brasília).



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES
PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Declaro, para os fins previstos na Lei nº. 287, de 23 de setembro de 1991 publicada no Diário da Assembléia nº. 186, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada: **INSTITUTO DE CIDADANIA ECOVIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº. 26.272.157/0001-60, apresenta funcionamento regular nos 3 (três) anos anteriores ao da data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Interesse Social de forma desinteressada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Axixá do Tocantins, 22 de Maio de 2023.

Nº SELO: 128017AAA098160-KHV
CONSULTE EM: <https://gise.tito.jus.br/gise/pt?n=128017AAA098160&v=KHV>
CONFERE COM A ORIGINAL A MM APRESENTADO E DOU P
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 8935/91
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06/2023
EMOL.: R\$3,08 T.F.J.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFICIAL
SUBSTITUTA



Antônio Mauro Pereira de Macêdo

Antônio Mauro Pereira de Macêdo
Presidente CMAT



CERTIDÃO

Eu, o(a) **ESCREVENTE** do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos da Comarca de Axixá do Tocantins-TO.

Certifico por dever de ofício, que constam registrados nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, sob o protocolo nº **5258**, selo de registro nº **128017AAA09210-HAS** e registro nº **524** em **29/05/2023 às 14hrs48min**, os Atos Constitutivos da **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AXIXÁ E REGIÃO TOCANTINA**. Aos 19 dias do mês de maio de 2023. Apresentado em cartório por: **FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Axixá do Tocantins/TO, 29 de maio de 2023.

LUARA MENDONÇA ALMEIDA
ESCREVENTE

SELO: 128017AAA099488-LJL. Consulte autenticidade em www.tjto.jus.br.

Emolumentos: R\$ 25,07
Outros: R\$ 0,00

Fund. Elet.: R\$ 2,46
Correios: R\$ 0,00

Pagina(s) Extra(s): R\$ 0,00 ISS: R\$ 2,45
Total: R\$ 53,92

T.F.J: R\$ 10,42 Funcivil: R\$ 13,52



Nº SELO: 128017AAA098159-PUT
CONSULTE EM: www.tjto.jus.br (Código: 128017AAA098159-PUT)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART 7º "V" DA LEI 6935/94
AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, 05/06/2023
EMOL: R\$3,08 TFJ: R\$0,65 FUNC: R\$0,60 ISS: R\$0,15 TOTAL: R\$4,68

DANIELA SILVA DE SOUSA - ESCRIVENTE/OFFICIAL
SUBSTITUTA



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AXIXÁ E REGIÃO TOCANTINA

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, as 08h, nesta cidade de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, no Salão da Comunidade Kolping, localizado na Rua 13 de maio, SN, Centro, reuniram-se os membros da Cooperativa Agropecuária de Axixá e Região Tocantina. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente **FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA** que, constatando haver quórum estatutário convidou o Sr. **ANTÔNIO NEGREIROS SILVA**, para secretariar a Reunião, que fora convocada para realizar alteração do nome, natureza jurídica e atividades econômicas secundárias da Cooperativa, voltando a ser Instituto de Cidadania Ecovida, tendo em vista que não foi possível realizar as alterações aprovadas na Assembleia Geral do dia 18 de janeiro de 2023, declarando a mesma iniciada.

O Diretor-Presidente propôs as seguintes alterações:

- a) Alteração do nome da Cooperativa Agropecuária de Axixá e Região Tocantina, voltando a se chamar Instituto de Cidadania Ecovida.
- b) Alteração das atividades econômicas secundárias, voltando para aquelas anteriores a Assembleia Geral realizada no dia 18 de janeiro de 2023.
- c) Alteração do código e descrição da natureza jurídica, voltando para aqueles anteriores a Assembleia Geral realizada no dia 18 de janeiro de 2023.
- d) Alteração do Estatuto Social, voltando para o Estatuto anterior a Assembleia Geral realizada no dia 18 de janeiro de 2023.
- e) Eleição da nova diretoria.

Discutidas e votas as matérias, os membros aprovaram a alteração do nome da Cooperativa Agropecuária de Axixá e Região Tocantina, voltando a ser **INSTITUTO DE CIDADANIA ECOVIDA**. Também foi aprovado a alteração das atividades econômicas secundárias, alteração do código e descrição da natureza jurídica e alteração do Estatuto Social, voltando a ser o que eram antes da Assembleia Geral realizada no dia 18 de janeiro de 2023. Em ato contínuo, o Senhor presidente deu início ao processo de eleição para composição da nova Diretoria Executiva, apresentando à Assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **Presidente: FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA**, brasileiro, união estável, técnico em informática, inscrito no CPF sob o nº 626.304.903-00, portador do RG nº 69838496-2 SSPMA, residente e domiciliado na Rua; **Vice-Presidente: DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico instalador de internet, inscrito no CPF sob o nº 059.945.731-75, portador do RG nº 072269092020-1 SSPMA, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, SN. Bairro Bom Jesus, Axixá do Tocantins/TO; **1º Secretário: ROMÁRIO ARAÚJO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 042.749.481-88, portador do RG nº 1127501 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua João Lisboa, S/N. Centro. Axixá do Tocantins/TO; **2º Secretário: GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob o nº 041.898.071-33, portador do RG nº 1124624 SSP/TO, residente e domiciliado na 26 de setembro, 381. Centro. Axixá do Tocantins/TO; **1º Tesoureiro: GASPAS MARTINS FERNANDES**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 013.275.081-33, portador do RG nº 2942197 SSPTO,

residente e domiciliado na Rua Principal, S/N. Conjunto Vitória (Biodiesel), Axixá do Tocantins/TO; **2º Tesoureiro: ANTONIO DANILO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº. 043.889.321-24, portador do RG nº. 1049682 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 2711. Centro, Axixá do Tocantins/TO; **CONSELHO FISCAL: JOSÉ ARNALDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 607.181.452-91, portador do RG nº 1173903 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N. P. A. Babaçú. Axixá do Tocantins/TO; **ERISVALDO MORAES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 047.709.871-10, portador do RG nº 034986432008-9 SSPMA, residente e domiciliado na Rua Principal, S/N. Povoado Grota D'água. Axixá do Tocantins/TO e **ANTÔNIO NEGREIROS SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 063.899.411-02, portador do RG nº 1575289 SSPTO, residente e domiciliado na Rua 21 de julho, 691. Centro. Axixá do Tocantins/TO. E, por fim, o Sr. Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinado a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação. Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

Feyan Helison Cunha da Silva Presidente da Assembleia
Antonio Neguinos Silva. Secretário da Assembleia.

José Paulo Martins Fernandes
Romario Araujo Fernandes
Antonio Neguinos Silva.
George Adame Pereira do Costa
Feyan Helison Cunha da Silva
José Arnaldo de Sousa
Donlon Ribuno dos Santos
Erisvaldo Moraes de Souza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881497/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA

OU

CPF n. 626.304.903-00

Certidão emitida em 23/05/2023, às 20:13:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881497

Código de Validação: 0037 031E 93AE 6C04 F428 A41D F6FE ED02

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. d3935550

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA

CPF n. 626.304.903-00

Certidão emitida em: 22/05/2023, às 19:31:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/05/2023 19:30:53, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA
CPF: 626.304.903-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:41:08 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **EA4C.041C.4F45.09AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

4687099

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA

CPF: 626.304.903-00

ENDEREÇO: 13 DE MAIO 2245, CENTRO

MUNICÍPIO: AXIXA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO/REGISTRO EM UMA ONG

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 26 de Maio de 2023 - 11h 15m 01s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES

MATRÍCULA:

6949088

VALIDADOR:

40294830013961278542655217519181





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 048/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr FAGNER ULISSES CUNHA DA SILVA, brasileiro, união Estável, funcionário Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 69838496-2 SSP-MA e do CPF: 626.304.903-00, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 2245, Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Morais
Responsável - Mat. 1572860



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881483/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS

OU

CPF n. 059.945.731-75

Certidão emitida em 23/05/2023, às 20:12:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881483

Código de Validação: 3638 DE87 F7A2 4AF7 3E40 AAE6 D487 CCEC

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 3c42f019

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS

CPF n. 059.945.731-75

Certidão emitida em: 22/05/2023, às 19:33:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/05/2023 19:33:02, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 059.945.731-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:42:52 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **312B.F312.1041.0987**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4673876



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 059.945.731-75

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 - 19h 51m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



27

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 049/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico instalador de internet, portador da Cédula de Identidade RG nº 072269092020-1 SSP-MA e do CPF: 059.945.731-75, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus s/nº, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Morais
Responsável - Mat. 1572860



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881471/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROMARIO ARAUJO FERNANDES

OU

CPF n. 042.749.481-88

Certidão emitida em 23/05/2023, às 20:10:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881471

Código de Validação: 9BB8 D4EE 8BAC 2B59 8E2C 4A7B 3DC2 8ED6

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 6dfa6c1c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROMARIO ARAUJO FERNANDES

CPF n. 042.749.481-88

Certidão emitida em: 22/05/2023, às 19:34:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/05/2023 19:34:23, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMARIO ARAUJO FERNANDES
CPF: 042.749.481-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:47:02 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **EF36.5184.7907.C93D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4673880



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 042.749.481-88

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 - 19h 55m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 050/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr ROMARIO ARAUJO FERNANDES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1127501 SSP-TO e do CPF: 042.749.481-88, residente e domiciliado na Rua João Lisboa s/nº, Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Morais
Responsável - Mat. 1572860



33
4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881387/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA

OU

CPF n. 041.898.071-33

Certidão emitida em 23/05/2023, às 20:00:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881387

Código de Validação: B9D1 864F FF67 2646 FE92 E88E A6BC 2AF2

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e8b9a27f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA

CPF n. 041.898.071-33

Certidão emitida em: 23/05/2023, às 20:15:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 23/05/2023 20:15:34, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COASC-AL
Fls. 35
6

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA
CPF: 041.898.071-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:33:17 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **F30C.6495.CB95.F40E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4678903



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA

CPF: 041.898.071-33

ENDEREÇO: RUA 26 DE SETEMBRO, 381, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO AXIXA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 23 de Maio de 2023 - 19h 43m 55s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

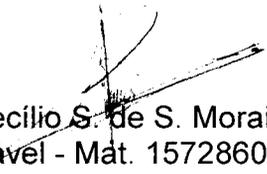
Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr GEORGE ADAME FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1124624 SSP-TO e do CPF: 041.898.071-33, residente e domiciliado na Rua 26 de Setembro nº 381, Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Moraes
Responsável - Matr. 1572860



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881434/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GASPAR MARTINS FERNANDES

OU

CPF n. 013.275.081-33

Certidão emitida em 23/05/2023, às 20:05:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881434

Código de Validação: D35B D7CA 24B1 18CE B028 B15B 575D B48D

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 493c75fe

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

GASPAR MARTINS FERNANDES

CPF n. 013.275.081-33

Certidão emitida em: 22/05/2023, às 19:35:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/05/2023 19:35:22, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASPAR MARTINS FERNANDES
CPF: 013.275.081-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:30 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **DC92.16B6.F1AB.8C1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4673881

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 013.275.081-33

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Maio de 2023 - 19h 57m 23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

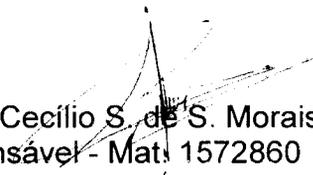
Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr GASPAR MARTINS FERNANDES, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2942197 SSP-TO e do CPF: 013.275.081-33, residente e domiciliado na Quadra 23 Lote 17, Residencial Vitória, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Moraes
Responsável - Matr: 1572860



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28881354/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANTONIO DANILO SOARES SILVA

OU

CPF n. 043.889.321-24

Certidão emitida em 23/05/2023, às 19:58:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 23/05/2023, às 18:27:45.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28881354

Código de Validação: 3B87 5EA0 0EB5 3857 DADC E2B9 79AD 4BB2

Data da Atualização: 23/05/2023, às 18:27:45





1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 00b2479f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANTONIO DANILO SOARES SILVA

CPF n. 043.889.321-24

Certidão emitida em: 23/05/2023, às 20:18:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 23/05/2023 20:18:38, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO DANILO SOARES SILVA
CPF: 043.889.321-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:31:07 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

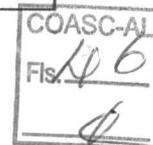
Código de controle da certidão: **88CF.4CF9.2C4D.C247**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4678905



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME

CPF: 043.889.321-24

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 23 de Maio de 2023 - 19h 45m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
COLETORIA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, nº 335, Centro - Axixá do Tocantins/TO.
CNPJ/MF nº 00.766.725/0001-95

=====

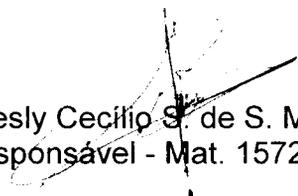
Válida até: 23/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 052/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO. CERTIFICA para todos os fins que se fizerem necessários que o Sr ANTONIO DANILO SOARES SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1049682 SSP-TO e do CPF: 043.889.321-24, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio nº 2711, Centro, nesta cidade de Axixá do Tocantins-TO. Não possui nenhum débito como Pessoa Física junto a Fazenda Pública Municipal de Axixá do Tocantins-TO, fica ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda a requerer quitação dos débitos que por ventura surgirem no futuro.

E, por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente certidão, para que a mesma surta seus legítimos efeitos legais e jurídicos.

Axixá do Tocantins-TO, 23 de Maio de 2023.


Julyesly Cecílio S. de S. Morais
Responsável - Mat. 1572860



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
PROF. JUNIOR GED....., referente
ao(a).....PH n° 277 / 2023.....na **Comissão** de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 01 de AGO de 2023.


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.